



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE LEI

"INSTITUI O PROJETO" SABER DIREITO", NO MUNICÍPIO DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

Art. 1º - Institui o Projeto " **Saber Direito**", que contempla a parceria entre as Faculdades de Ensino Privado do Município de Linhares, visando a realização de aulas expositivas sobre: **Constituição Federal, direitos humanos, áreas de atuação do Direito Público/Privado, aos alunos da Rede Pública Municipal.**

Art. 2º - A aplicação de Projeto " **Saber Direito**" se dará por intermédio de palestras, a serem ministradas pelos alunos das Faculdades e Universidades, de forma não onerosa, computando-as como atividades complementares, a critério da instituição de ensino da qual o acadêmico fizer parte.

Parágrafo único – As palestras referidas no "caput" desse artigo são voltadas para alunos a partir do 1º ano do Ensino Fundamental, podendo ser adaptadas para pais e profissionais da área da educação.

Art. 3º - Fica a critério das instituições de ensino a disponibilização em seus calendários acadêmicos as respectivas datas e Escolas onde serão ministradas as palestras.

Art. 4º - As atividades realizadas pelos alunos que ministrarão as palestras serão avaliadas por tutores da própria instituição.

Parágrafo único – Caberá a Faculdade estabelecer critérios de avaliação e certificação pelas palestras ministradas, inclusive no que diz respeito às horas complementares a serem atribuídas ao acadêmico.

Artigo 5º - O "status" de certificação na participação do Projeto " **Saber Direito**" é de "atividade voluntária", não gerando ônus ao Poder Executivo, nem qualquer tipo de vínculo entre o palestrante e o mesmo.

Francisco Narciso Silva
Vereador
Câmara Municipal de Linhares



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Artigo 6º - O acadêmico deverá apresentar relatório atividade, o qual deverá conter a assinatura de seu tutor ou responsável pela atividade, para que seja comprovado a sua participação na mesma.

Art 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Plenário "Joaquim Calmon", aos quinze dias mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

TARCISIO SILVA
VEREADOR



JUSTIFICATIVA

Nos dias de hoje e em momentos que estamos vivendo, é importante expandir os horizontes de nossos jovens estudantes, é necessário que se faça um trabalho de conscientização para que tenha noções de conhecimento em diversas áreas acadêmicas. É preciso que se aguce e desperte o desejo dos nossos futuros líderes de ter conhecimento das coisas, mesmo que basicamente, para que tenhamos jovens mais bem preparados e que possam ter noção dos direitos e deveres que estão intrínsecos na sociedade. Pensando assim apresento este Projeto de Lei " Saber Direito", para que através de palestras e reuniões , os mesmos possam saber efetivamente a função do Direito na sociedade, para que os alunos comecem a ter uma noção básica de como a sociedade necessita viver em comunhão com seu próximo respeitando os direitos de cada cidadão e entendo o que é fundamental para que vivamos e uma sociedade mais justa e igualitária. Conhecer seu direito e o ordenamento jurídico é o princípio. A intenção deste Projeto é que se difunda os princípios básicos do Direito, com o objetivo de colocar o debate nas escolas públicas, e paralelo a isso dar oportunidade para os acadêmicos dos curso de direito de mostrarem seu talento, através de palestras, debates e reuniões. Dessa forma peço a aprovação do Projeto de Lei para posterior sanção do prefeito.

Plenário "Joaquim Calmon", aos quinze dias mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

TARCISIO SILVA
VEREADOR